



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 150/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de outorga da Medalha de Mérito do Ministério Público a Sua Excelência, a Senhora Subprocuradora-Geral da República, Doutora Elizeta Maria Paiva Ramos;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas, realizada em 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 001/11-CMM**, de 16.12.2011, que autoriza a outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 347 da Lei Complementar n.º 011/93, e o art. 1.º, §§ 1.º, 2.º, e 3.º, do **ATO PGJ N.º 044/2001**, datado de 22.02.2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06.03.2001,

RESOLVE:

OUTORGAR a Sua Excelência, a Senhora Subprocuradora-Geral da República **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**, ex-Procuradora de Justiça, a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça